



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Processo:	0609001/2023
Fls.:	49
Rubrica:	

I. Descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria mencionados no item acima, tem por objetivo principal proporcionar aos servidores desta administração pública municipal, melhor aplicabilidade das legislações vigentes, bem como, maior capacitação para desenvolverem suas atividades com mais agilidade e eficiência, conforme explanações contidas nos autos do processo.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Obras deve proceder a dispensa de licitação para realização dos serviços, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A prestação de serviços na elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais para o município de Bom Lugar - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 060900412023
Fis.: 50
Rubrica: objetivo de

A Contratada se compromete a prestar os serviços conforme descrito no item objetivo de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela PMMS, sendo que a contratada deverá parceria com o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Bom Lugar as seguintes atividades:

- Estudo, planejamento, projeto E especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Elaboração de Orçamento;
- Execução de desenho técnico, e;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- Projeto de Paisagismo/Urbanização
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de rede de Drenagem e manejo de águas servidas e de águas pluviais
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação
- Memorial descritivo e de cálculo (SINAPI)
- Caderno de encargos e especificações
- Planilhas de preços e quantidades
- Planilhas de composição de preços unitários (CPU)
- Cronograma Físico-financeiro

- * Assessoria e consultoria na celebração de convênios e contratos de repasses;
- * Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Federal;
- * Assessoria e consultoria na execução dos convênios e contratos cujo recursos financeiros sejam oriundos do Governo Estadual;
- * Assessoria e consultoria na realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;
- * Assessoria e consultoria na prestação de contas dos convênios celebrados com o Governo Federal;
- * Assessoria e consultoria na elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios na Rede Transferegov;

Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser realizados nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Obras na respectiva Ordem de Serviços, a critério da CONTRATANTE;

A proposta deverá especificar: custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o serviço cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 060/2008/120 JB
Fls.: 5J
Rubrica:

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

A execução dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

V. Especificações e quantitativos e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.	MÊS	12	5.499,00	65.988,00
VALOR TOTAL:					65.988,00

VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores.

VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços para a secretaria municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, conforme estimativa, realizada pela secretaria requisitante.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	060900 + 12023
Fis.:	52
Rubrica:	

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MARANHÃO.	MÊS	12	5.499,00	65.988,00
VALOR TOTAL:					65.988,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

IX. Descrição da Solução como um todo

Para suprir as necessidades dos serviços que incluem as atividades de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais à Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

X. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

XI. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a). Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XII. Prazo de Execução:

A execução será feita, de forma **IMEDIATA** após o recebimento da Ordem de Serviços.



Processo:	0609004/2023
Fls.:	53
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

XIII. Prazo de Garantia dos Serviços:

Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

XIV. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

XV. Local de Execução

Os serviços deverão ser executados no(s) endereço(s) que será(ão) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, na respectiva Ordem de Serviço, ou pessoalmente ao contratado.

XVI. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.
Risco 2	Inexecução dos serviços	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.

XVII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 013, de 01 de julho de 2022.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Rosa Maria Caetano de Sousa - CPF nº 912.371.063-20	Agente de Contratação
LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00	Equipe de apoio
ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69	Equipe de apoio



XIII. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Processo: 26090/12023
Fls.: 54
Rubrica:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais para o município de Bom Lugar - MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

MATEUS VIEIRA DE SOUSA
Sec. Munic. Adjunto de Obras, Urb. Transporte e Trânsito.